



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Institui as Comissões
Permanentes previstas no Art. 29,
a do Regimento Interno.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, conforme disposto no II, do § 2º do Art. 97 do Regimento Interno, para a 4ª Sessão Legislativa, no ano de 2020, da seguinte forma:

§ 1 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação:

- I – Presidente: Thainá Viana Ramos (PSDB)
- II – Vice-presidente: Raquel D'ávila Bitencourt Cipriano (PMDB)
- III – Relatora: Elaine Cristina Negrão (PSD)
- IV – Suplente: José Aloísio da Silva (PMDB)

§ 2 - Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação:

- I – Presidente: Elaine Cristina Negrão (PSD)
- II – Vice-presidente: Raquel D'ávila Bitencourt Cipriano (PMDB)
- III – Relator: Dionício de Carvalho da Costa (PSD)
- IV – Suplente: Arcanjo de Oliveira (PMDB)

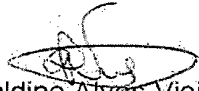
§ 3 - Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos:

- I – Presidente: José Marcos do Carmo (PPS)
- II – Vice-presidente: Arcanjo de Oliveira (PMDB)
- III – Relator: Paulo André Nery (PSD)
- IV – Suplente: Thainá Viana Ramos (PSDB)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2020.


Valdine Alves Vieira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Institui a Comissão Especial de Licitação para o Exercício de 2020".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação, prevista no IV, "b" do Art. 29 do Regimento Interno, para a 4ª Sessão Legislativa, no ano de 2020, com os seguintes membros:

Presidente: Dionício de Carvalho da Costa
Vice-presidente: José Marcos do Carmo
Relator: Paulo André Nery

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2020.

Valdine Alves Vieira – Presidente

Elaine Cristina Negrão – Vice-presidente

José Aloísio da Silva – Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de São João da Mata a restituir antecipadamente R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao Poder Executivo para regular aplicação no corrente exercício, no combate a COVID-19."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com O Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga e publica, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de São João da Mata autorizada a restituir antecipadamente R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao Poder Executivo para regular aplicação no corrente exercício.

Art. 2º - A restituição antecipada visa auxiliar o combate à COVID-19, podendo os valores serem aplicados para a aquisição de materiais de proteção a ser destinados a população municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, providenciando-se os devidos lançamentos contábeis referentes à restituição antecipada.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.b

Valdine Alves Vieira
Presidente